



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Edital nº 005/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VIGIAS PARA ATUAREM NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA – ZONA URBANA E ZONA RURAL.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de Processo de Seleção para contratação e formação de cadastro de reserva de vigias, em caráter temporário, por prazo determinado para atuarem na Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA – Zona Urbana e Zona Rural.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal de Imperatriz/MA.
- 1.2 O Processo de Seleção, objeto deste Edital, será composto por duas etapas: prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório e prova de títulos de caráter classificatório.
- 1.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 1.4 O prazo de validade do Processo de Seleção é de 11 (onze) meses, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, caso haja interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Em nenhuma hipótese, poderá o contrato estender-se além de 02 (dois) anos.
- 1.5 Dentro do prazo de validade do Processo de Seleção poderão ser convocados outros candidatos aprovados para contratação de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, observando rigorosamente a ordem de classificação final.

II. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS DAS VAGAS

- 2.1 A carga horária é de **40 (quarenta) horas semanais**.
- 2.2 A carga horária de 8 (oito) horas de trabalho e será distribuída nos turnos matutino e vespertino ou noturno (obedecendo a escala de trabalho), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3 Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal e número de vagas, estão descritos no quadro a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadro I

Zona Urbana			
CARGO	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	QTD. VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	50	R\$ 954,00
Zona Rural			
CARGO	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	QTD. VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	15	R\$ 954,00

- 2.4 Os candidatos serão convocados observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.5 Das vagas criadas, 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.835/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.
- 2.6 Descrição Sumária do Cargo (atribuições):
- ✓ Guarda do patrimônio e exercer a observação dos estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 O Edital e os resultados serão disponibilizados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas **no Polo da Universidade Aberta do Brasil**, Localizado na Rua D. Pedro II, Praça União no **horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h.**
- 3.3.1 Os candidatos farão suas inscrições nos **dias 27, 28 e 29 de novembro de 2018.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a função.
- 3.5 Os procedimentos para inscrição, obedecerão, as seguintes regras:
- 3.5.1 Ficha de inscrição (anexo III), Declaração de entrega de documentos pessoais e títulos (anexo I), ambas disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz (www.prefeituramunicipaldeimperatriz.com.br), deverão ser entregues no ato da inscrição, em envelope tamanho A4 a ser lacrado após conferência, sob pena de indeferimento;
- 3.5.2 Apresentação dos seguintes documentos **originais com suas respectivas cópias**: RG, comprovante de quitação do Serviço Militar (sexo masculino), certidão de quitação eleitoral (disponível em www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) ou no TRE Imperatriz e duas fotografias 3x4 iguais e recentes de frente.
- 3.5.3 **Declaração, histórico, ficha de matrícula ou boletim escolar**, serão aceitos apenas certificados emitidos por Instituições autorizadas pelos seus respectivos Sistemas de Ensino. **A declaração só será aceita se for recente (no máximo 60 dias)**
- 3.5.4 Os documentos referentes à prova de títulos (quadro II) deverão ser entregues no ato da inscrição juntamente com os demais documentos exigidos.
- 3.5.5 Todos os anexos deverão ser preenchidos em letra de forma ou digitados em fonte Arial ou Times New Roman.
- 3.5.6 Nenhum dos documentos de inscrição apresentados à Comissão do Processo de Seleção poderá conter emendas e/ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.
- 3.6 São requisitos para a inscrição:
- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
 - d) Ter habilitação específica para o exercício do cargo para o qual pretende se inscrever, de acordo com o presente Edital, na data de inscrição;
 - e) Estar o candidato do sexo masculino, em situação regular perante o Serviço Militar;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.7 Os candidatos deverão possuir:
- Competência na área de trabalho;
 - Disponibilidade de tempo, conforme descrito neste Edital.
- 3.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.9 O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos, obrigatórios, da ficha de inscrição, terá sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
- 3.10 Não serão aceitos pedidos de inscrições com documentação incompleta nem em caráter condicional.
- 3.11 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial de Seleção.
- 3.12 Ter aprovação, de caráter classificatório, não garante a vaga, que estará condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.

IV. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 A pessoa com deficiência que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer, no presente Processo Seletivo, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.
- 4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas com deficiência.
- 4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.4 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentarem laudo médico que comprovem a deficiência. Esta informação deverá constar na Ficha de Inscrição.
- 4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local de realização das etapas de seleção previstas neste Edital.
- 4.6 As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

V. DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção constará de duas etapas que serão prova Objetiva e de Títulos.
 - 5.1.1 Será eliminado do seletivo o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 40% da prova objetiva.
 - 5.1.2 **Prova Objetiva**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Constará **20 questões**, sendo 10 de questões de Língua Portuguesa e 10 de Matemática Básica, conforme **anexo II. Cada questão valerá 2,0 pontos.**
- 5.1.3 Prova de Títulos**
- A Análise curricular compreende:
 - ✓ Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e da documentação apresentada;
 - ✓ Atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios defendidos e indicados no quadro II
 - ✓ Constará **20 questões**, sendo 10 de questões de Língua Portuguesa e 10 de Matemática Básica, conforme **anexo II. Cada questão valerá 2,0 pontos.**
- 5.1.4 Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para o cargo pleiteado, conforme descrito no quadro I serão eliminados do Processo de Seleção, não sendo precedida a Avaliação Curricular de Títulos e Experiências Profissional para esse candidato.
- 5.1.5 O **local e horário da prova escrita será divulgado** nos murais da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação até **48h antes da aplicação da mesma.**
- 5.1.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova, apresentando RG ou outro documento oficial com fotografia, com no mínimo 30 minutos de antecedência do início da prova.
- 5.1.7 O Cartão de Respostas deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sem rasuras.
- 5.1.8 O candidato deverá entregar o cartão de respostas devidamente assinado e antes de sair da sala assinar a frequência e comprovante de entrega do cartão de respostas.
- 5.1.9 A prova terá duração de três horas. O candidato só poderá levar o caderno de questões após duas horas de início da prova;
- 5.1.10 Não é permitido portar nenhum tipo de aparelho eletrônico (celulares, Mp3, dentre outros) e nenhum tipo de papel (caderno, panfletos, bloco de anotações, dentre outros).
- 5.1.11 O candidato que for apanhado em atitude fraudulenta terá sua prova anulada e será desclassificado do certame.
- 5.1.12 O candidato só poderá se ausentar da sala para beber água e usar o banheiro, acompanhado por um fiscal e só poderá sair um candidato por vez de cada sala.
- 5.1.13 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair da sala juntos.
- 5.1.14 Será eliminado o candidato que não comparecer no local (sala) e horário da prova e/ou não apresentar documento de identificação.
- 5.1.15 Caso o candidato não seja encontrado na lista de inscritos, só poderá fazer a prova se apresentar o comprovante de inscrição, devidamente assinado e carimbado, desde que seu nome não conste na relação de inscrições indeferidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1.16 Em caso de perda dos documentos e/ou comprovante de inscrição o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia de Polícia.

QUADRO II – B Prova de títulos

CARGO: VIGIA		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	3,0	3,0
Experiência Profissional	0,10 por mês, comprovado até 30 meses.	3,0
Cursos Profissionalizantes	1,0 ponto para cada 60 horas de curso, comprovado até 180 horas de curso.	3,0
Pontuação Máxima a ser alcançada		9,0

Obs.: Os candidatos deverão apresentar originais de todos os documentos. Em relação à escolaridade será contabilizada apenas a maior pontuação, não sendo, portanto cumulativo.

VI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os casos de desempates se darão da seguinte forma:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- b) O candidato de maior idade.

VII. DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

- 7.1 O resultado deste Processo de Seleção será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação, com a divulgação dos nomes, pontuação e classificação final dos candidatos em ordem decrescente.
- 7.2 Serão convocados para a contratação os candidatos aprovados e classificados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 7.3 A contratação de pessoal será feita pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, mediante contrato de trabalho, por prazo determinado, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído por falta de desempenho adequado das funções, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho das atividades docentes e aprendizagem dos alunos, pelo candidato imediatamente abaixo na classificação.
- 7.4 O candidato só tomará posse após assinar declaração de disponibilidade de tempo e de não acúmulo ilegal de cargo para o trabalho no turno em que for apresentada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação no ato de sua convocação para a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.5 O candidato aprovado e convocado deverá, dentre outros documentos, apresentar Certidão Negativa de ações cíveis e criminais (expedida pelo Fórum).
- 7.6 Os casos de demissões por justa causa serão realizados de acordo com a legislação em vigor.

VIII. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de divulgação de cada etapa para entrar com pedido de reconsideração, junto a Comissão Especial de Seleção.
- 8.2 O recurso de reconsideração deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada do motivo do pedido e, deverá ser assinado pelo candidato e protocolado junto ao setor administrativo da SEMED.
- 8.3 A **Comissão responderá aos recursos em até 02 (dois) dias úteis** após a interposição.
- 8.4 A homologação do resultado final será divulgada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 **Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo**, ficando **inteiramente responsável pelas informações nele contidas e documentos anexados**.
- 9.2 Não serão aceitos documentos para serem anexados depois de efetuada a inscrição e do envelope lacrado, e nem tampouco após o término do período de inscrições.
- 9.3 A inscrição valerá para todo e qualquer efeito como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 9.4 Os candidatos classificados serão convocados no limite de vagas oferecidas, por ordem de classificação;
- 9.5 O candidato que no momento da convocação não aceitar as vagas disponíveis, ou não comparecer, será automaticamente desclassificado;
- 9.6 **O candidato aprovado terá 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar** após convocação que será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Leis vigentes.
- 9.8 Verificada a qualquer tempo, a inexatidão de informações, irregularidades, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para estes fins as listagens divulgadas através dos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.10 Cabe a Prefeitura Municipal de Imperatriz o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes e/ou que vierem a existir durante o período de validade deste certame, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
- 9.11 Toda a documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
- 9.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção, divulgados nos locais determinados por este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
- 9.13 A Comissão Especial de Seleção é responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização da disponibilidade de vagas.
- 9.14 A Comissão Especial de Seleção fará a análise dos recursos, juntamente com a assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

X. CRONOGRAMA

DATA /PERÍODO	EVENTO
23 de novembro de 2018	Publicação do Edital
27, 28 e 29 de novembro de 2018	Período de Inscrição
03 de dezembro de 2018	Publicação da lista de inscrições indeferidas
09 de dezembro de 2018	Prova Objetiva
17 de dezembro de 2018	Resultado

Imperatriz/MA, 22 de novembro de 2018

JOSENILDO JOSÉ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E TÍTULOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, apresento a Comissão Especial de Seleção, no município de Imperatriz/MA, para fins de comprovação dos meus dados de identificação pessoal e habilitação para o cargo de **VIGIA**.

() Zona Urbana

() Zona Rural

Documentos apresentados

DOCUMENTOS PESSOAIS

DOCUMENTO DE PROVA DE TÍTULOS		
Especificação	Qtd. apresentada	Pontuação (CAMPO A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO)
Documento que comprove a Escolaridade		
Documentos que comprovem a Experiência Profissional		
Certificados de Cursos Profissionalizantes		
TOTAL DE PONTOS		

Imperatriz/MA, ____ / ____ / 2018.

Assinatura do candidato (não rubricada): _____

Quantidade de laudas entregues (incluindo a ficha de inscrição): _____

Responsável pela Inscrição: _____

Obs.: As informações aqui declaradas só terão validade após verificação da Comissão do Processo Seletivo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO II

CONTEÚDOS QUE SERÃO ABORDADOS NA PROVA OBJETIVA

VIGIA

Língua Portuguesa - 10 questões

- Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
- Sinônimos e Antônimos;
- Singular e Plural;
- Pontuação;
- Ortografia.

Matemática Básica – 10 questões

- Sistema de numeração decimal;
- Números Naturais e racionais: operações e propriedades;
- Problemas com números naturais;
- Sistemas de Medidas;
- Conjuntos